



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 261/2007

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso da torre de transmissão de sinal de TV, de propriedade do Município.

O Prefeito do Município de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 93, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal, considerando autorização do

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, pelo prazo de vinte anos, pela Genoa FM Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1.272, Sala 03, Santo Antonio da Platina, Paraná, a título precário e gratuito, da Torre de Transmissão de Sinal de TV, medindo 30 metros de altura, de propriedade do Município e instalada em terreno de posse deste, situado no Bairro Saltinho.

§ 1º - A permissão de que trata este artigo refere-se tão somente aos três últimos metros superiores.

§ 2º - A utilização poderá ocorrer concomitantemente com a Administração Municipal para fins de transmissão de sinal de TV.

Art. 2º - Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação do objeto permissionado, defendendo-o da turbação por terceiros, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentar condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º - A presente permissão será formalizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2007.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

